PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.992, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

Abre Crédito Suplementar para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4.03 – SANEP - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

17.000.0000.0000	SANEAMENTO	
17.512.0000.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0158.0000	SANEAMENTO GERAL	
17.512.0158.2004	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00

Art. 2º - Ficam reduzidas as dotações orçamentárias abaixo, que servirão de recursos para cobertura do artigo primeiro.

4.01 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

17.000.0000.0000	SANEAMENTO	
17.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.122.0002.0000	MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
17.122.0002.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00

4.03 – SANEP – SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

17.000.0000.0000	SANEAMENTO	
17.512.0000.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0158.0000	SANEAMENTO GERAL	
17.512.0158.1000.08	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RECANTO DE PORTUGAL	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	240.000,00
17.000.0000.0000	SANEAMENTO	
17.512.0000.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0158.0000	SANEAMENTO GERAL	
17.512.0158.1000.09	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA MONTE BONITO	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTO	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	390.000,00
17.000.0000.0000	SANEAMENTO	
17.512.0000.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0158.0000	SANEAMENTO GERAL	
17.512.0158.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mário Filho
Secretário de Governo